



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 202, DE 12 DE ABRIL DE 2011

Estabelece o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica de 2010, para o recebimento do décimo quarto salário no ano de 2010, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta na Lei nº 1.765, de 31 de dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 1.771, de 6 de abril de 2011,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica estabelecido para fins de recebimento do décimo quarto salário, no ano de 2010, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB igual ou superior a seis.

Parágrafo único. Os profissionais da educação básica lotados e em exercício nas escolas da rede pública municipal de ensino de Palmas que tiverem o índice previsto no **caput** deste artigo receberão o benefício automaticamente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de abril de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação